



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

MENSAGEM N° 57/2025

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, com base no inciso III do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, apresento meus cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto à apreciação e votação, o Projeto de Lei Complementar, em anexo, que *“retifica os Anexos XVI e XIX da Lei Complementar nº 1.015, de 02 de junho de 2025, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos cargos do quadro de servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho e dá outras providências”.*

Este Projeto de Lei Complementar (PLC) tem como objetivo retificar os valores apresentados nos Anexos XVI e XIX da Lei Complementar nº 1.015, de 02 de junho de 2025. A necessidade dessa retificação surge de um erro material identificado na aplicação do percentual de reajuste.

O percentual de 4,83% foi incorretamente aplicado sobre tabelas que estavam vigentes pela redação da Lei Complementar nº 982, de 04 de abril de 2024. No entanto, essas tabelas já haviam sido alteradas e, portanto, não estavam mais em vigor, tendo sido substituídas pela Lei Complementar nº 991, de 27 de junho de 2024.

É importante ressaltar que essa correção se trata exclusivamente de um erro material. **A proposta não acarretará aumento de despesa além do percentual de 4,83% já previsto** e autorizado pela Lei Complementar nº 1.015, de 02 de junho de 2025. O único propósito deste PLC é corrigir o equívoco nos cálculos para assegurar que os trabalhadores da municipalidade não sejam prejudicados.

Desta feita, nobres vereadores, em virtude das razões apresentadas, e com base na competência disposta no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e atento à importância da matéria em tratativa, submeto à apreciação e votação de Vossas Excelências o projeto de lei complementar em anexo, ao tempo que renovo apreço e respeito a todos os integrantes dessa Colenda Casa Legislativa do Município de Porto Velho.

Porto Velho – RO, 18 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20 , DE 18 DE JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO

Gerência das Comissões

Projeto de Lei Complementar nº 1385/2025

DATA: 23/06/2025

HORA: 10h:33m

Retifica os Anexos XVI e XIX da Lei Complementar nº 1.015, de 02 de junho de 2025, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos cargos do quadro de servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Retifica os Anexos XVI e XIX da Lei Complementar nº 1.015, de 02 de junho de 2025.

Onde se lê:

ANEXO XVI

(Anexo III da Lei Complementar nº 780, de 17 de setembro de 2019)

TABELA DE FIXAÇÃO DE SALÁRIOS

Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho – EMDUR

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

NÚMERO DE ORDEM	CARGO	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE
1	ANALISTA	Administrador	Nível Superior	R\$ 7.529,69
2		Advogado	Nível Superior	R\$ 7.197,18
3		Arquiteto	Nível Superior	R\$ 7.197,18
4		Contador	Nível Superior	R\$ 7.197,18
5		Controlador Interno	Nível Superior	R\$ 7.197,18
6		Engenheiro Civil	Nível Superior	R\$ 7.197,18
7		Engenheiro Eletricista	Nível Superior	R\$ 7.197,18
8		Informática	Nível Superior	R\$ 7.197,18
9		Tecnólogo	Nível Superior	R\$ 7.197,18
10	TÉCNICO ESPECIALIZADO	Técnico em Contabilidade	Nível Médio Técnico	R\$ 3.990,05
11		Técnico em Eletrotécnica	Nível Médio Técnico	R\$ 3.990,05
12		Técnico em Informática	Nível Médio Técnico	R\$ 3.990,05
13		Técnico em Segurança do Trabalho	Nível Médio Técnico	R\$ 3.990,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

14	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Desenhista	Nível Médio	R\$ 3.990,05
15		Agente Administrativo	Nível Médio	R\$ 3.990,05
16		Almoxarife	Nível Médio	R\$ 3.990,05
17	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Motorista	Nível Fundamental Completo	R\$ 2.735,47
18		Repcionista	Nível Fundamental Completo	R\$ 2.735,47
19		Telefonista	Nível Fundamental Completo	R\$ 2.735,47
20	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	Eletricista	Nível Fundamental Completo	R\$ 3.683,66
21		Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Completo	R\$ 2.735,47

Leia-se:

ANEXO XVI

(Anexo III da Lei Complementar nº 780, de 17 de setembro de 2019)

TABELA DE FIXAÇÃO DE SALÁRIOS

Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho – EMDUR

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

NÚMERO DE ORDEM	CARGO	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE
1	ANALISTA	Administrador	Nível Superior	R\$ 7.529,69
2		Advogado	Nível Superior	R\$ 7.529,69
3		Arquiteto	Nível Superior	R\$ 7.529,69
4		Contador	Nível Superior	R\$ 7.529,69
5		Controlador Interno	Nível Superior	R\$ 7.529,69
6		Engenheiro Civil	Nível Superior	R\$ 7.529,69
7		Engenheiro Eletricista	Nível Superior	R\$ 7.529,69
8		Informática	Nível Superior	R\$ 7.529,69
9		Tecnólogo	Nível Superior	R\$ 7.529,69
10	TÉCNICO ESPECIALIZADO	Técnico em Contabilidade	Nível Médio Técnico	R\$ 4.174,39
11		Técnico em Eletrotécnica	Nível Médio Técnico	R\$ 4.174,39
12		Técnico em Informática	Nível Médio Técnico	R\$ 4.174,39
13		Técnico em Segurança do Trabalho	Nível Médio Técnico	R\$ 4.174,39
14	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Desenhista	Nível Médio	R\$ 4.174,39
15		Agente Administrativo	Nível Médio	R\$ 4.174,39
16		Almoxarife	Nível Médio	R\$ 4.174,39
17	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Motorista	Nível Fundamental Completo	R\$ 2.861,85
18		Repcionista	Nível Fundamental Completo	R\$ 2.861,85
19		Telefonista	Nível Fundamental Completo	R\$ 2.861,85
20	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	Eletricista	Nível Fundamental Completo	R\$ 3.853,84
21		Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Completo	R\$ 2.861,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Onde se lê:

ANEXO XIX

(Anexo VI da Lei Complementar nº 780, de 17 de setembro de 2019)

QUADRO DE PROGRESSÃO SALARIAL – REFERÊNCIA SALARIAL – EMDUR REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

NÍVEL	REFERÊNCIAS SALARIAIS – FUNDAMENTAL			
	PADRÕES			
	A	B	C	D
1	R\$ 2.735,47	R\$ 3.588,30	R\$ 4.707,02	R\$ 6.174,53
2	R\$ 2.858,56	R\$ 3.749,77	R\$ 4.918,84	R\$ 6.452,38
3	R\$ 2.987,19	R\$ 3.918,51	R\$ 5.140,18	R\$ 6.742,75
4	R\$ 3.121,62	R\$ 4.094,85	R\$ 5.371,50	R\$ 7.046,18
5	R\$ 3.262,09	R\$ 4.279,11	R\$ 5.613,22	R\$ 7.363,25
<hr/>				
NÍVEL	REFERÊNCIAS SALARIAIS – FUNDAMENTAL ESPECIALIZADO ELETRICISTA E MOTORISTA			
	PADRÕES			
	A	B	C	D
1	R\$ 3.683,66	R\$ 4.929,58	R\$ 6.596,88	R\$ 8.828,12
2	R\$ 3.904,68	R\$ 5.225,36	R\$ 6.992,70	R\$ 9.357,81
3	R\$ 4.138,96	R\$ 5.538,88	R\$ 7.412,26	R\$ 9.919,28
4	R\$ 4.387,30	R\$ 5.871,21	R\$ 7.856,99	R\$ 10.514,43
5	R\$ 4.650,54	R\$ 6.223,48	R\$ 8.328,41	R\$ 11.145,29
<hr/>				
NÍVEL	REFERÊNCIAS SALARIAIS – MÉDIO			
	PADRÕES			
	A	B	C	D
1	R\$ 3.990,05	R\$ 5.339,58	R\$ 7.145,56	R\$ 9.562,38
2	R\$ 4.229,45	R\$ 5.659,96	R\$ 7.574,29	R\$ 10.136,13
3	R\$ 4.483,22	R\$ 5.999,56	R\$ 8.028,75	R\$ 10.744,29
4	R\$ 4.752,22	R\$ 6.359,53	R\$ 8.510,48	R\$ 11.388,95
5	R\$ 5.037,34	R\$ 6.741,10	R\$ 9.021,10	R\$ 12.072,29
<hr/>				
NÍVEL	REFERÊNCIAS SALARIAIS – MÉDIO Técnico			
	PADRÕES			
	A	B	C	D
1	R\$ 3.990,05	R\$ 5.339,58	R\$ 7.145,56	R\$ 9.562,38
2	R\$ 4.229,45	R\$ 5.659,96	R\$ 7.574,29	R\$ 10.136,13
3	R\$ 4.483,22	R\$ 5.999,56	R\$ 8.028,75	R\$ 10.744,29
4	R\$ 4.752,22	R\$ 6.359,53	R\$ 8.510,48	R\$ 11.388,95
5	R\$ 5.037,34	R\$ 6.741,10	R\$ 9.021,10	R\$ 12.072,29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

NÍVEL	REFERÊNCIAS SALARIAIS – SUPERIOR			
	PADRÕES			
	A	B	C	D
1	R\$ 7.197,18	R\$ 9.631,43	R\$ 12.889,05	R\$ 17.248,43
2	R\$ 7.629,00	R\$ 10.209,33	R\$ 13.662,38	R\$ 18.283,35
3	R\$ 8.086,74	R\$ 10.821,88	R\$ 14.482,13	R\$ 19.380,35
4	R\$ 8.571,95	R\$ 11.471,20	R\$ 15.351,05	R\$ 20.543,17
5	R\$ 9.086,27	R\$ 12.159,47	R\$ 16.272,11	R\$ 21.775,76

Leia-se:

ANEXO XIX

(Anexo VI da Lei Complementar nº 780, de 17 de setembro de 2019)

QUADRO DE PROGRESSÃO SALARIAL – REFERÊNCIA SALARIAL – EMDUR REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

NÍVEL	REFERÊNCIAS SALARIAIS – FUNDAMENTAL			
	PADRÕES			
	A	B	C	D
1	R\$ 2.861,85	R\$ 3.754,08	R\$ 4.924,48	R\$ 6.459,79
2	R\$ 2.990,62	R\$ 3.923,01	R\$ 5.146,09	R\$ 6.750,49
3	R\$ 3.125,20	R\$ 4.099,54	R\$ 5.377,65	R\$ 7.054,26
4	R\$ 3.265,83	R\$ 4.284,04	R\$ 5.619,66	R\$ 7.371,71
5	R\$ 3.412,79	R\$ 4.476,81	R\$ 5.872,55	R\$ 7.703,43
<hr/>				
NÍVEL	REFERÊNCIAS SALARIAIS – FUNDAMENTAL ESPECIALIZADO ELETRICISTA E MOTORISTA			
	PADRÕES			
	A	B	C	D
1	R\$ 3.853,84	R\$ 5.157,32	R\$ 6.901,65	R\$ 9.235,98
2	R\$ 4.085,07	R\$ 5.466,77	R\$ 7.315,76	R\$ 9.790,14
3	R\$ 4.330,18	R\$ 5.794,78	R\$ 7.754,70	R\$ 10.377,55
4	R\$ 4.589,99	R\$ 6.142,46	R\$ 8.219,98	R\$ 11.000,20
5	R\$ 4.865,40	R\$ 6.511,01	R\$ 8.713,18	R\$ 11.660,21
<hr/>				
NÍVEL	REFERÊNCIAS SALARIAIS – MÉDIO			
	PADRÕES			
	A	B	C	D
1	R\$ 4.174,39	R\$ 5.586,26	R\$ 7.475,68	R\$ 10.004,17
2	R\$ 4.424,85	R\$ 5.921,45	R\$ 7.924,23	R\$ 10.604,41
3	R\$ 4.690,35	R\$ 6.276,74	R\$ 8.399,68	R\$ 11.240,68
4	R\$ 4.971,77	R\$ 6.653,34	R\$ 8.903,66	R\$ 11.915,12
5	R\$ 5.270,07	R\$ 7.052,54	R\$ 9.437,88	R\$ 12.630,02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

NÍVEL	REFERÊNCIAS SALARIAIS – MÉDIO Técnico			
	PADRÕES			
	A	B	C	D
1	R\$ 4.174,39	R\$ 5.586,26	R\$ 7.475,68	R\$ 10.004,17
2	R\$ 4.424,85	R\$ 5.921,45	R\$ 7.924,23	R\$ 10.604,41
3	R\$ 4.690,35	R\$ 6.276,74	R\$ 8.399,68	R\$ 11.240,68
4	R\$ 4.971,77	R\$ 6.653,34	R\$ 8.903,66	R\$ 11.915,12
5	R\$ 5.270,07	R\$ 7.052,54	R\$ 9.437,88	R\$ 12.630,02

NÍVEL	REFERÊNCIAS SALARIAIS – SUPERIOR			
	PADRÕES			
	A	B	C	D
1	R\$ 7.529,69	R\$ 10.076,41	R\$ 13.484,52	R\$ 18.045,31
2	R\$ 7.981,46	R\$ 10.681,00	R\$ 14.293,58	R\$ 19.128,04
3	R\$ 8.460,35	R\$ 11.321,86	R\$ 15.151,21	R\$ 20.275,73
4	R\$ 8.967,98	R\$ 12.001,17	R\$ 16.060,27	R\$ 21.492,27
5	R\$ 9.506,05	R\$ 12.721,24	R\$ 17.023,88	R\$ 22.781,80

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 22/06/2025, 14:25:31